14 Sr. o Marquez de Resende

Illmo Sr

Leu-se a Secretaria de S. M. o Imperador a serie dos Officios de V. Sa. até 10 em datas de 1, 14, 18, 27, e 29 de Janeiro do corrente anno.

S. M. Imperial ficou sabendo do conteudo dos Officios Nos 2 e 4, e leu a Carta que lhe dirigiu S. A. R. o Duque de Nassau, que vinha incluida no Officio N. 3, o qual Sr. vai o competente respeito.

O Mesmo Senhor se recebeu com agrado o obsequio de M. J. Peyrot, Professor de Mathematicas, de que acompanhou o Officio de V. Sa. N. 5, que ~~incluia~~ acompanhou Carta delle assim como a Prelecção da Obra intitulada — "Lucyo-pedia Mathematica".

Estando finalmente o Imperio ~~em~~ do Brasil em paz, não ha precisão de ~~Officiaes estrangeiros para o seu serviço~~ dos serviços de Alm. Belin e ~~[illegible]~~ Guerot de Cavallaria de Linha, ~~[illegible]~~ e Officiaes de Praças, ~~[illegible]~~ V. Sa. convindo que

~~para o futuro Illmo~~ Vm. d'ora em diante ~~dito~~ não se ceba ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ algum dote notavel ~~[illegible]~~ que ainda nunca escreveu sobre tal objecto

Sendo

~~Cada~~ Vm. ~~aceitar~~ a ~~nomeação~~ de sido nomeado Membro honorario, ~~da Sociedade Prim~~ ~~por~~ ~~nomeado~~ pela Sociedade Promotora de Medicina Universal, fundada em Paris; ~~vem por~~ ~~me~~ participo pelo seu Officio de 4. 7. 1844 Imperial Mc. por bem conceder-lhe a necessaria licença para aceitar essa nomeação.

Sobre a Pessoa, da ~~que trata~~ a Officio de Vm. de 4 do 7, e pedida por Francisco Nazar da Oliveira Pereira, cidadão Brasileiro, que frequenta o 2º anno jurídico na Academia de Coimbra, nada mais posso dizer a V.Ex.ª, senão referir-me para o mandado que V.Ex.ª Lhe ~~deu~~ será ~~[illegible]~~ quando as Intenções do Governo Imperial a este respeito, e a vista delas

achar-se-ha habilitado a definir a outra igual pretenção?

~~Conclusão negativa~~

S. M. Imperial determina que se responda ~~ao Barão~~ Cartas do ~~Cotte~~ a Carta que ~~Barão~~ escreveo o Barão de Cotte e acompanhar o seu Officio. Mas que o Mt. Illmo. Sr. Ministro que se deve a prova de ~~respeito~~ respeito e veneração, que lhe dá, não pode tomar a aceitar o convite para se Padrinho de hum seu filho reconhecido, por que ~~o seu da sua Carta e~~ o não permitte o uso da sua Carta

Rio de Janeiro 1º de Abril de 1830

Reg.